

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Processo Seletivo para o Curso de Especialização em segurança pública , serão regidos por este Edital.

2.2. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades.

2.3. Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do Curso de Especialização em segurança pública a incumbência de fornecer informações complementares a este Edital, relacionadas ao Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

**3. DO CURSO****3.1. DO OBJETIVO:**

O Curso de têm como objetivo capacitar e especializar os profissionais ualificar os profissionais de segurança pública do Estado do Pará numa perspectiva humanista, democrática e multidisciplinar, valendo-se do olhar sociológico, histórico e filosófico, de forma a instituir uma visão que aponte um novo comportamento do policial voltado para uma visão de direitos ampliados pela democracia que se consolida, com o intuito de fazer com que os profissionais de Segurança Pública discutam de forma acadêmica e científica os problemas de sua área de atuação profissional. O Curso de Especialização em Segurança Pública apresenta os estudos dos principais tópicos da área. Têm o propósito de ampliar o conhecimento prático dos profissionais de Segurança Pública e como objetivos específicos:

Garantir aos diversos profissionais a atualização de fundamentos importantes na realização de suas atividades;  
Promover a reflexão sobre a função da segurança pública e de seus agentes numa sociedade aberta, a partir da compreensão dos valores democráticos;  
Fomentar uma visão mais abrangente sobre a sociedade contemporânea, calcada na diversidade, no pluralismo e no respeito aos direitos humanos;  
d) Promover a troca de experiências, integração do trabalho entre os profissionais, visando uma maior qualificação de seus conhecimentos.

**4. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS****4.1. CARGA HORÁRIA**

O Curso de Especialização em Segurança Pública, compreenderá uma carga horária total de 360 horas/aula, dividida em 12 (doze) disciplinas, acrescida da orientação de Trabalho de Conclusão de Curso. As aulas, a Coordenação e a Supervisão do Curso funcionarão na modalidade a distância com encontros marcados com o tutor de acordo com o cronograma do curso.

O Curso de Especialização em Segurança pública deverá ser integralizado em, no mínimo, 10 (dez) meses. Os módulos do Curso de Especialização em Segurança pública serão ofertados na modalidade a distância com encontros virtuais .

**5. DAS VAGAS.**

Para fins deste Edital, serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, distribuídas para os profissionais que integram o sistema de Segurança Pública do Pará, concursados, portadores diploma de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC) da região norte do Brasil.

**6.1 CRITÉRIOS**

Das 50 vagas ofertadas, poderão candidatar-se àquele que atender aos seguintes requisitos:

1. Ser servidor público, atuante nas Instituições que faça parte do Sistema de Segurança Pública Estadual, atuando nos órgãos estaduais e municipais que integram o sistema de segurança Pública ((o candidato deverá apresentar declaração comprobatória)
2. Possuir curso de graduação superior, devidamente reconhecido pelo MEC na forma da lei, como requisito necessário à realização de curso de pós-graduação lato Sensu, junto a Instituição de Ensino Superior (IESP);
3. Não ter sido punido administrativamente nos últimos 03 (três) anos e não estar subjuíce . Os candidatos deverão apresentar as certidões negativas no ato da seleção;
4. Após a aprovação no processo seletivo, apresentar declaração da Instituição/Órgão a que pertence, recomendando/autorizando a participação do servidor no processo seletivo, assinado pelo chefe maior da Instituição/Órgão, conforme modelo especificado no projeto pedagógico do curso;
5. Estar em dia com suas obrigações eleitorais, civis e militares.
6. O processo de seleção acadêmica será realizado, pelo IESP de acordo com a norma estabelecida nos pré-requisitos descritos no projeto pedagógico do curso;
7. O curso de Especialização não substitui e não tem equivalência aos cursos compulsórios à carreira dos servidores civis e/ou militares: CAODP, CSPBM, e outros.

**7. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente por meio do endereço eletrônico [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br) no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

No ato de sua inscrição, o candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos, abaixo, DIGITALIZADOS e juntados em um único arquivo, em formato PDF, no formulário de inscrição online:

1. a) 01 foto ¾ recente
2. b) Comprovante de vínculo institucional
3. c) Cópia do Diploma e Histórico de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação emitida e registrada por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC;
4. d) Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);
5. e) Cópia do Comprovante de Residência
6. f) É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes de sua submissão, podendo alterar seus dados e anexos (exceto CPF) até o prazo final das inscrições, conforme o cronograma no Anexo
7. g) Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, extemporânea ou que não cumpram as normas descritas neste

8. h) Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, além de carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por Força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

9. i) Não serão aceitos documentos ilegíveis.

10. j) Para realizar a solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com os seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição.

Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

1. l) Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

2. m) Como medida de segurança, o IESP arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder à alteração.

3. n) O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de solicitação de Inscrição.

4. o) A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento

5. p) O IESP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

6. q) O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais

7. r) Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste

8. s) O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado

9. t) Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

10. u) Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Belém- Pará.

**8. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção dos candidatos será realizado e efetivado pela Comissão de Seleção do processo seletivo constituída pela Coordenação e docentes credenciados no NID/IESP

**8.1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será dividido em 03 (três) etapas: 1ª ETAPA: homologação da inscrição; 2ª ETAPA: análise do Curriculum Lattes; 3ª ETAPA: análise carta de intenção de pesquisa com os candidatos aprovados na etapa anterior. A carta de intenção de pesquisa deve apresentar-se impresso em papel A4, Fonte 11 ou 12 Arial ou Times New Roman ou Verdana, espaço 1,5 entre linhas. A carta de intenção de pesquisa não deverá conter o nome do candidato; (b) Papel A4; (c) Fonte: Times New Roman no tamanho 12; (d) Espaço: simples; (e) Margens: 2,0 (superior/esquerdo) e 2,0 (inferior/direita). A carta de intenção de pesquisa poderá ter de 02 a 03 laudas. As páginas deverão ser numeradas. Todas as etapas serão de caráter classificatório e eliminatório.

8.1. Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o (a) candidato (a) (a) que não alcançar a nota mínima de 7(sete) pontos nos critérios de análise do Curriculum Lattes e análise da carta de intenção de Pesquisa.

8.2. Serão considerados APROVADOS os que obtiverem a nota mínima de 7(sete) pontos em todas as etapas e classificados na oferta das vagas.

8.3. A homologação dos pedidos de inscrição no Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá da conferência de que o candidato atendeu ao Item 5 deste edital.

8.4. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no site [www.iesp.pa.gov.br](http://www.iesp.pa.gov.br) conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

8.5. O resultado definitivo da homologação das inscrições, após interposição de recursos, será divulgado no site conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

8.6. A análise do Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá no cálculo da pontuação dos currículos dos candidatos (conforme a tabela de pontuação, no Anexo V), cadastrados na Plataforma Lattes, cujas inscrições tenham sido homologadas.

8.7. O currículo Lattes deverá ser comprovado, isto é, acompanhado pelos documentos que comprovem as informações nele apresentadas.

8.8. A tabela de pontuação (Anexo V) deverá ser preenchida pelo candidato, nos campos a ele reservados (coluna "Candidato"), deixando em branco os campos reservados à Comissão de Seleção do Curso de Especialização em segurança pública.

8.9. Os comprovantes deverão ser apresentados na ordem em que aparecem na tabela de pontuação e identificados, no canto superior direito, conforme a nomenclatura da tabela ( ANEXO 5).

8.10 Serão considerados documentos comprobatórios:

1. a) Formação complementar: certificado de conclusão emitido por instituições/organizações de eventos científicos.
2. b) Atuação profissional: Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviço (devidamente assinado carimbado pelo proprietário da empresa ou estabelecimento em papel timbrado com dados da referida empresa) e/ou